



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## LEI Nº 2.028, DE 15 DE MAIO DE 2024.

*Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPÁR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2107 - RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - CISNOP

3.3.90.39.00.00.00 3500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 105.691,52

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

**- Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:**

- 3500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R\$ 105.691,52

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2107 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião  
da Amoreira, aos 15 de maio de 2024.

**EXILAINÉ GASPÁR**

Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.028, DE 15 DE MAIO DE 2024.

***Súmula:** Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 301 0011 2107 - RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - CISNOP  
3.3.90.39.00.00.00 3500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 105.691,52

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- **Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:**  
- 3500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R\$ 105.691,52

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2107 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2.024.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**6E36043C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>